PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a "Semana Municipal da Cultura", que será comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2°. O objetivo da "Semana Municipal da Cultura" é promover e incentivar a realização de projetos nas mais diversas áreas da cultura, dentre elas os espetáculos teatrais, folclore, dança, música, artes plásticas e literatura, tornando a cultura em nosso Município ferramenta de coesão e desenvolvimento social.

Art. 3° O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, coordenará os trabalhos alusivos à semana, proporcionará e incentivará a participação dos diversos setores culturais da sociedade.

Art. 4° A "Semana Municipal da Cultura" passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 5° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).